



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Rodovia Br 465 Km7, Pavilhão Central – Sala 67
Seropédica/RJ, CEP: 23890-000
Telefone: (21) 2681-4691



PORTARIA nº 03 de 06 de fevereiro de 2018.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.11 do Regimento Geral desta Universidade e a Portaria GR nº 455, de 28/03/2017 e considerando o previsto no Art. 143 da Lei nº 8112/90,

RESOLVE:

I) Retificar a Portaria nº 01 de 17 de janeiro de 2018, onde se lê:

II) Determinar, que esta Comissão apresente, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, as conclusões do referido processo, conforme prevê o Art. 152, da Lei nº 8112./1990.

Leia-se

II) Determinar que a Comissão apresente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, as conclusões do referido processo.

Roberto Carlos Costa Lelis

Pró-Reitor de Extensão